

## RESOLUÇÃO SENAC CR/PB Nº. 006/2023

Dispõe sobre reconhecer o Polo Senac/EAD Campina Grande, para a oferta de Cursos de Qualificação Profissional, integrado a educação de jovens e adultos (EJA) — ensino médio, na modalidade a distância, em parceria com o SESC.

O Conselho Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial - SENAC, Administração Regional no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO, as atribuições conferidas pelo art.20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com redação dada pela Lei nº12.816, de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac ao sistema Federal de Ensino, como instituição integrante dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, na condição de mantenedor, podendo criar instituições ou unidades de educação profissional e tecnológica, com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

CONSIDERANDO, as atribuições conferidas pelo art. 20-A da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, os Serviços Nacionais Sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional. Desde que em articulação direta com os Serviços Nacionais de Aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados;

CONSIDERANDO, que a Resolução Senac nº 1036/2015, de 19 de novembro de 2015, Título II, Capítulo I, art. 9°, estabelece que poderão ser credenciadas, em regime de parceria pelos Conselhos Regionais do Senac e do Sesc, unidades de educação profissional e tecnológica, mantidas pelo Serviço Social do Comércio em regime de articulação direta com o Senac para a oferta de cursos, conforme disposto no art. 20-A da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013;





## RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer o Polo Senac/EAD Campina Grande, endereço: Avenida Manoel Tavares, 300, Jardim Tavares, CEP: 58.402-068, Campina Grande /PB, como ofertante da Educação Profissional, na modalidade FIC (Formação Inicial e Continuada) de Cursos de Qualificação Profissional, integrado a educação de jovens e adultos (EJA), ensino médio, tipo de ensino a Distância, ofertas realizadas no âmbito da Rede EAD em parceria com o SESC.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

João Pessoa, 31 de março de 2023.

José Marconi Medeiros de Souza Presidente do CR/SENAC/PB